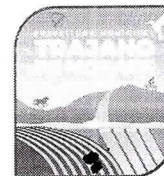


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-2531



DECRETO Nº 083/2019

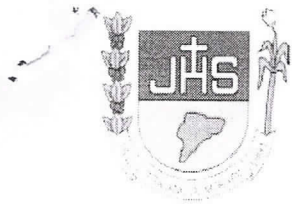
“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1099 de 29 de novembro de 2018.

DECRETA:

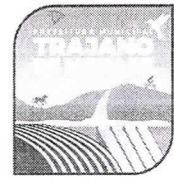
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de R\$ 121.089,92 (cento e vinte e um mil, oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotações na forma do quadro abaixo.

Programa de Trabalho	Nat. da despesa	Fonte de Recurso	Ficha	Suplementação	Anulação
1901.0812200332.038	3390.30.00	04	08		772,70
1901.0812200332.038	3390.39.00	04	10		5.956,13
1901.0812200332.193	3191.13.02	00	18		1.206,60
1901.0812200332.193	3190.14.00	00	19		131,73
1901.0812200332.193	3390.30.00	04	20		478,91
1901.0824101022.090	3390.30.00	43	25		10.387,46
1901.0824101022.090	3390.30.00	44	26		1.420,92
1901.0824400982.217	3191.13.02	00	39		2.655,96
1901.0824400982.217	3390.30.00	40	40		8.831,23
1901.0824400982.217	3190.36.00	40	41		8.360,00
1901.0824400982.217	3190.39.00	40	42		14.690,26
1901.0824400992.077	3390.30.00	04	48		3.520,24
1901.0824400992.215	3390.11.01	00	53		38.749,50
1901.0824400992.215	3391.13.02	00	55		9.100,00
1901.0824400992.215	3390.30.00	53	57		1.304,58
1901.0824401012.218	3390.39.00	39	65		1.000,00
1901.0824400982.217	3390.39.00	44	70		1.816,96
1901.0824400982.217	4490.52.00	44	74		7.850,00
1901.0824400982.217	3390.30.00	44	76		2.856,74
1901.0812200332.038	3190.11.01	00	02	73.590,61	
1901.0812200332.038	3191.13.00	00	03	8.467,28	
1901.0812200332.038	3191.13.02	00	05	22.321,87	
1901.0812200332.193	3190.11.01	00	16	6.706,56	
1901.0824400982.216	3390.48.00	00	32	150,00	
1901.0824400982.217	3190.11.01	40	37	9.193,60	
1901.0824400992.215	3390.39.00	53	59	660,00	
TOTAL				121.089,92	121.089,92



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-2531



Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 19 de dezembro de 2019.

Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -